Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°.: 865, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência da SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, conforme constante no Processo SEDRU nº 105/08 e Processo Municipal nº 4583/08, ainda, obedecida a Lei nº 695/88, de 16 de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de Fabiano Rodrigues Abrão, área essa localizada no lugar denominado "Bairro Vale dos Sonhos", Quadra 31, Lote 5, dando origem aos Lotes 5A, 5B e 5C, neste município de Lagoa Santa/MG.

Área Total Desmembrada(quatro mil cento e quarenta e sete vírgula setenta e		m ²
Lote 5A	1 324 83 m²	
(mil trezentos e vinte e quatro vírgula oitenta e três	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Lote 5B	1.397,94 m ²	
(mil trezentos e noventa e sete vírgula noventa e qu	atro metros quadrados).	
Lote 5C	1.425,00 m ²	
(mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Art. 2° - Ficam fazendo parte integrante Processo Municipal nº 4583/08: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 16 DE SETEMBRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3688-1300 – Telefax: (031)3688-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS